

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**

RESOLUÇÃO N. 403/94

Cria cargos, reclassifica padrões de vencimentos e dá outras providências, na Câmara Municipal de Esteio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO,

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam criados no quadro permanente da Câmara Municipal, de que trata a Resolução n. 386/94, os seguintes cargos:

Quantidade	Denominação	Padrão
01	Tesoureiro	5
01	Técnico de Contabilidade	5

& 1º. Os vencimentos básicos dos cargos de que trata o "caput" deste artigo são os seguintes:

Padrão	Vencimento
5	R\$ 390,00

& 2º. Os cargos de que trata o artigo primeiro serão providos mediante concurso público.

& 3º. São requisitos mínimos para o provimento do cargo de Técnico de Contabilidade:

- curso de Técnico de Contabilidade;
- inscrição no Conselho Regional de Contabilidade;
- conhecimento de português para redação própria;
- conhecimento de matemática financeira;
- experiência em datilografia;
- conhecimento da legislação que rege a contabilidade municipal;
- conhecimento de orçamento municipal;
- conhecimento de organização municipal;
- conhecimento da legislação do imposto de renda;
- conhecimento da estrutura funcional e atribuições do Tribunal de Contas do Estado.

& 4º. São requisitos dos cargos de tesoureiro e técnico de contabilidade, formação escolar de 2º Grau completo.

Art. 2º. Fica criado no quadro de cargos em comissão, o cargo de Chefe de Despesas, padrão CC-5, com vencimento básico de R\$ 450,00.

Parágrafo único. O cargo a que se refere este artigo é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

«O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA»



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

Art. 3º. Os cargos em comissão de Assessor Parlamentar - CC-3 e Auxiliar de Imprensa - CC-4, criados pela Resolução n. 386/94, passam a ter respectivamente os seguintes padrões e vencimentos: CC-4 - R\$ 390,00 e CC-5 - R\$ 450,00.

Art. 4º. Ficam extintos 03 (três) cargos de Assessor de Secretaria, padrão CC-3, criados pela Resolução n. 386/94.

Art. 5º. Ficam criados 02 (dois) cargos de Assessor Legislativo, padrão CC-4, com vencimento de R\$ 390,00.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere este artigo são de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara.

Art. 6º. Fica criado 01 (um) cargo de Assessor de Expedição, padrão CC-1, com vencimento de R\$ 260,00.

Parágrafo único. O cargo a que se refere este artigo é de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 7º. Servirão de recurso para atender as despesas decorrentes desta Resolução, as dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. As atribuições dos cargos ora criados serão estabelecidas através de Resolução da Mesa a ser editada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Resolução.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, em 06 de setembro de 1.994.

  
ALTAMIR FLORES  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Data supra.

  
ANTÔNIO VOLTER PRESTES  
1º Secretário

dt